



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.389/2022 - Em 16 de agosto de 2022.

Autoriza abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente, autorizado pela Lei Complementar nº 185/2022.

ROBSON DA SILVA LEONEL, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto nos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, exercício de 2022 (Lei Complementar nº 174, de 26 de novembro de 2021), em favor do Departamento Municipal de Fazenda, um crédito adicional especial no valor de R\$ 665.000,00 (Seiscentos e sessenta e cinco mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Nat. da Despesa	Dest. Rec.	Valor R\$
374	02.05.01	04.123.0009.2009	3.3.90.93	02	665.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no art. 43, § 1º, I da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 16 de agosto de 2022.

ROBSON DA SILVA LEONEL
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ÂNGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Departamento Municipal de Fazenda